

110ª Reunião Ordinária CPPU

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana
19 de fevereiro de 2025



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Pauta

1. Comunicações Gerais;
2. Processos.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO



1. Comunicações gerais

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

Documento: [119791205](#) | **Convocação**

INCLUSÃO DE Pauta na 110ª Reunião Ordinária

APARECIDA REGINA LOPES MONTEIRO, Presidente da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, inclui na pauta da 110ª Reunião Ordinária, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 11 de fevereiro de 2025, página 77, o seguinte item:

2.03 - PROCESSO: 6068.2025/0001295-0

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL

ASSUNTO: CONSOLIDAÇÃO DO MANUAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PATROCINADORES DE BLOCOS E DO GUIA DE ATIVAÇÃO DAS MARCAS DOS PATROCINADORES DA CIDADE

1. Comunicações Gerais

Convocação - Inclusão de Pauta

D.O.C. 14/02/2025, página 79

2.03 – PROCESSO: 6068.2025/0001295-0

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL

ASSUNTO: Consolidação do Manual de Comunicação Visual para Patrocinadores de Blocos e do Guia de Ativação das Marcas dos Patrocinadores da Cidade

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Secretário Municipal: Edson Aparecido

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chã nº15 - Centro - (11) 3113-8000

E-MAIL: -

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [115571095](#) | Portaria

Portaria SGM nº 240 de 4 de dezembro de 2024

Processo SEI 6010.2021/0003874-3

Altera a [Portaria SGM nº 170, de 20 de outubro de 2023](#).

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 2º do Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "e", do artigo 1º, da [Portaria SGM nº 170, de 20 de outubro de 2023](#), e designar a Senhora Marília Alves Barbour, RF 843.4875, para, na qualidade de titular, e como representante da Secretaria Municipal de Cultura, integrar a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, nos termos do artigo 7º, do [Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015](#).

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do Senhor Nelson Gonçalves de Lima Junior, designado pela [Portaria SGM nº 170, de 20 de outubro de 2023](#), para integrar a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 4 de dezembro de 2024.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

O seguinte documento publico integra este ato [115556835](#)

1. Comunicações Gerais

Posse de Representantes

Portaria SGM nº 240/2024, de 04 de dezembro de 2024
(D.O.C. 04/12/2024)

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Titular: Marília Alves Barbour

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [119997059](#) | Portaria

Portaria SGM nº 50 de 17 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6068.2025/0001233-0

Altera a [Portaria SGM nº 170 de 20 de outubro de 2023](#).

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 2º do [Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas “c”, “d” e “g” do artigo 1º da [Portaria SGM nº 170 de 20 de outubro de 2023](#), e designar nos termos do disposto no artigo 7º do [Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015](#), para integrar a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, na qualidade de representantes dos órgãos públicos abaixo indicados:

c) Secretaria Municipal de Justiça - SMJ

Titular: Eunice Aparecida de Jesus Prudente, RF 883.949.2

Suplente: Paola Sanchez Vallejo de Moraes Forjaz, RF 918.345.1

d) Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB

Titular: Cintia Grecov Peres, RF 887.882.0

g) São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo

Suplente: André Takiya, RG 6.016.XXX

Art. 2º Cessar, em consequência, as designações da senhora Giulia Zanganatto e do senhor Marcos Vinicius Correa de Souza, designados pela [Portaria SGM nº 170 de 20 de outubro de 2023](#), para integrar a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a [Portaria SGM nº 81, de 14 de maio de 2024](#), que designou o senhor Fernando José da Costa, e [Portaria SGM nº 133, de 19 de julho de 2024](#), que designou a senhora Ana Lucia da Costa Negreiros.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2025.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

O seguinte documento publico integra este ato [119952136](#)

1. Comunicações Gerais

Posse de Representantes

Portaria SGM nº 50/2025, de 17 de fevereiro de 2025
(D.O.C. 18/02/2025)

Secretaria Municipal de Justiça - SMJ

Titular: Eunice Aparecida de Jesus Prudente

Suplente: Paola Sanchez Vallejo de Moraes Forjaz

Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB

Titular: Cintia Grecov Peres

São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo

Suplente: André Takiya

RELATÓRIO ANUAL 2024
Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU



Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões

1. Comunicações Gerais

Ciência

RELATÓRIO ANUAL 2024
Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU

Apresentação do Relatório Anual de 2024,
contendo as atividades realizadas do colegiado.

ELISABETE FRANÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

SMUL

Documento: [115683752](#) | Portaria

PORTARIA SMUL N.º 168 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a competência específica para elaboração e coordenação do Plano de Ordenamento da Paisagem da Cidade de São Paulo no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL.

ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 6º da Lei n.º 16.050 de 31 de julho de 2014, que determina que a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico devem nortear a proteção da paisagem dos bens e áreas de valor histórico, cultural e religioso, dos recursos naturais e dos mananciais hídricos superficiais e subterrâneos de abastecimento de água do Município;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 7º, que define como objetivos estratégicos a ampliação e requalificação dos espaços públicos, das áreas verdes e permeáveis e a paisagem;

CONSIDERANDO o capítulo II, que da regulação do parcelamento, uso e ocupação do solo e da paisagem urbana;

CONSIDERANDO o inciso XVIII do art. 29, que determina que a legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS deverá apresentar estratégia para controle de interferências negativas na paisagem urbana;

CONSIDERANDO o art.41, que define as Zonas de Preservação e Desenvolvimento Sustentável - ZPDS como porções do território destinadas à conservação da paisagem;

CONSIDERANDO o art. 64, que as ZonaS Especiais de Preservação Cultural - ZEPEC deverão ser identificadas e instituídas por meio registro das Áreas de Proteção Cultural e Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem, bem como, pela chancela da paisagem cultural;

CONSIDERANDO o art. 86, que determina que a Prefeitura deverá elaborar Plano de Ordenamento e Proteção da Paisagem do território municipal, preferencialmente de forma articulada com os municípios vizinhos para garantir as ações públicas e privadas relacionadas ao ordenamento e proteção da paisagem;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 194, que são objetivos da Política Ambiental a conservação e recuperação do meio ambiente e da paisagem;

CONSIDERANDO o inciso VII do Parágrafo único do art. 307, que determina que a Prefeitura deverá elaborar plano de gestão de áreas públicas definindo condições e os parâmetros para uso das áreas e espaços públicos por atividades, equipamentos, infraestrutura, mobiliário e outros elementos subordinados à melhoria da qualidade da paisagem urbana, ao interesse público, às funções sociais da cidade e às diretrizes do Plano Diretor Estratégico;

CONSIDERANDO o art. 314, que cria o Território de Interesse da Cultura e da Paisagem - TICP; e

CONSIDERANDO o art. 331 que determina as competências da Comissão de proteção à Paisagem Urbana - CPPU e em especial, o inciso VIII que determina à CPPU o dever de deliberar sobre o Plano Municipal de Ordenamento da Paisagem Urbana e fiscalizar sua implementação.

RESOLVE:

Art. 1º A coordenação da elaboração do Plano de Ordenamento da Paisagem Urbana, definido no artigo 86 da Lei n.º 16.050, de 31 de julho de 2014, ficará sob a responsabilidade da Presidência da CPPU - Comissão de Proteção da Paisagem Urbana, conforme disposto art. 331 da referida lei.

Art. 2º Para garantir o respeito às normas técnicas vigentes na elaboração do Plano de Ordenamento da Paisagem Urbana, a coordenação deverá criar Grupos Técnicos de Apoio.

§1º Os Grupos Técnicos de Apoio poderão ser compostos por membros:

- I - da CPPU;
- II- dos departamentos técnicos de SMUL;
- III- das demais Secretarias;
- IV- das Empresas Públicas Municipais.

§2º A composição dos grupos e o objeto de trabalho serão deliberados pela CPPU.

Art. 3º Para auxiliar a elaboração do Plano de Ordenamento da Paisagem Urbana, a coordenação poderá celebrar Convênios, Acordos de Cooperação Técnicas, Acordos de Cooperação ou outros instrumentos sem transferência de recursos públicos.

Parágrafo único. Compete à CPPU aprovar o plano de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE FRANÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

1. Comunicações Gerais

Ciência

Plano de Ordenamento e Proteção da Paisagem – POPP

Portaria SMUL nº 168/2024, de 05 de dezembro de 2024

(D.O.C. 06/12/2024)

SEI: 6068.2024/0012474-9

Conteúdo decorativo-comemorativo
Ano Novo
De 01/01 a 10/01



Foto: Everton Amaro / Fiesp

Conteúdo decorativo-comemorativo
Aniversário de São Paulo
de 21 a 25/01



Fotos: Karim Kahn / Fiesp-SESI-SP



1. Comunicações Gerais

Ciência

Relatório Fotográfico Galeria de Arte Digital do Centro Cultural Fiesp/SESI-SP (2023 e 2024)

SEI: 6068.2020/0004695-3

Conteúdo artístico
CDU4
07/02 a 16/02



Fotos: Registro SESI-SP



Conteúdo artístico
São Paulo Granulado
11/01 a 20/01 e 26/01 a 06/02



Fotos: Everton Amaro / Fiesp



Serviço Social da Indústria - CNPJ: 037791330001-04

São Paulo, 18 de junho de 2024.

À Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU

Ref.: Relatório de Exibições na Galeria de Arte Digital, incluindo inserções de Bandeiras Internacionais - 2023

Prezados e prezadas,

Em atendimento ao item "2" do Despacho SMDU AOC CPPU/03793373/2021, referente à Exibição de bandeiras internacionais na Galeria de Arte Digital do SESI-SP - 2021/2022, localizada na fachada do Edifício FIESP/SESI, Avenida Paulista, 1313, encaminhamos relatório fotográfico das exibições realizadas na referida plataforma em 2023.

Para as exibições em que não tínhamos fotografado disponível para registro, inserimos frames dos vídeos ou stills de registros feitos em vídeo, em substituição às fotos.

Ficam à disposição desta Comissão os funcionários Eliana Garcia (contatos 11 3146- 7428 / egarcia@sesisp.org.br, visuais@sesisp.org.br), Elder Baungartner (contatos 11 3146-7417 / elbaungartner@sesisp.org.br, visuais@sesisp.org.br) e Larissa Lariza (contatos 11 3146-7419 / larissa.lariza@sesisp.org.br, visuais@sesisp.org.br) para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Débora Viana
Gerente Executiva de Cultura do SESI-SP

Conteúdo decorativo-comemorativo
Ano Novo
De 01/01 a 08/01



Foto: Karim Kahn / Sesi

Conteúdo decorativo-comemorativo
Aniversário de São Paulo
25/01



Fotos: Karim Kahn / Sesi-SP



1. Comunicações Gerais

Ciência

Relatório Fotográfico Galeria de Arte Digital do Centro Cultural Fiesp/SESI-SP (2023 e 2024)

SEI: 6068.2020/0004695-3

Conteúdo artístico
Breaking Game
08/02 a 04/03 (com interrupções)



Fotos: Karim Kahn / Sesi-SP



Conteúdo decorativo-comemorativo
Carnaval
de 09/02 a 13/02



Fotos: Karim Kahn / Sesi-SP



SESI

Serviço Social da Indústria – CNPJ: 037791330001-04

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.

À Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU

Ref.: Relatório de Exibições na Galeria de Arte Digital, incluindo inserções de Bandeiras Internacionais – 2024

Prezados e prezadas,

Em atendimento ao item “Z” do Despacho SMDU.AOC.CPPU/037933773/2021, referente à Exibição de bandeiras internacionais na Galeria de Arte Digital do Sesi-SP - 2021/2022, localizada na fachada do Edifício FIESP/SESI, Avenida Paulista, 1313, encaminhamos relatório fotográfico das exibições realizadas na referida plataforma em 2024.

Para as exibições em que não tínhamos fotógrafo disponível para registro, inserimos frames dos vídeos ou stills de registros feitos em vídeo, em substituição às fotos.

Informamos que o relatório abrange o período de 1º de janeiro a 25 de agosto de 2024. A partir de 26 de agosto de 2024, a Galeria de Arte Digital está designada para reforma e melhorias no sistema.

Ficam à disposição desta Comissão os funcionários Eliana Garcia (contatos 11 3146-7428 / egarcia@sesisp.org.br), Elder Baungartner (contatos 11 3146-7417 / ebaungartner@sesisp.org.br), Larissa Lanza (contatos 11 3146-7419 / larissa.lanza@sesisp.org.br) e Larissa Lanza (contatos 11 3146-7419 / larissa.lanza@sesisp.org.br) para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Débora Viana
Gerente Executiva de Cultura do Sesi-SP

SESI
Serviço Social
da Indústria

Departamento
Fábrica de
São Paulo

Avenida Paulista, 1313
01311-023 São Paulo - SP
Telefone: (11) 3146-7000

À CPPU – COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

Ref.: Processo número 6068.2024/0000945-1

A empresa CALIFÓRNIA FILMES E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.437.976/0001-54, com sede na Rua Valle Cabral, 43 - Pituba- Salvador / BA – CEP: 41810-020, na qualidade de "Interessada" vem, em atenção, apresentar registros fotográficos referente a "AÇÃO AMA", realizada nos dias 10 a 13 e 18 de fevereiro de 2024, no circuito do Carnaval de SP, localizado na Avenida Pedro Álvares Cabral, sn.



Fonte: Agência Califórnia



Fonte: Agência Califórnia

A ação foi realizada conforme mencionado em solicitação inicial, visando a troca de latas por garrafas de água. O local de estacionamento do veículo foi determinado pela Subprefeitura da Vila Mariana, juntamente com a PM e CET.

Não houve nenhuma intercorrência técnica durante o evento, bem como montagem e desmontagem. Todas as instalações tratavam-se de equipamentos provisórios e foram retirados do local ao final do evento.

Agradecemos antecipadamente, renovamos nossos protestos de elevada consideração.

São Paulo, 06 de março de 2024.

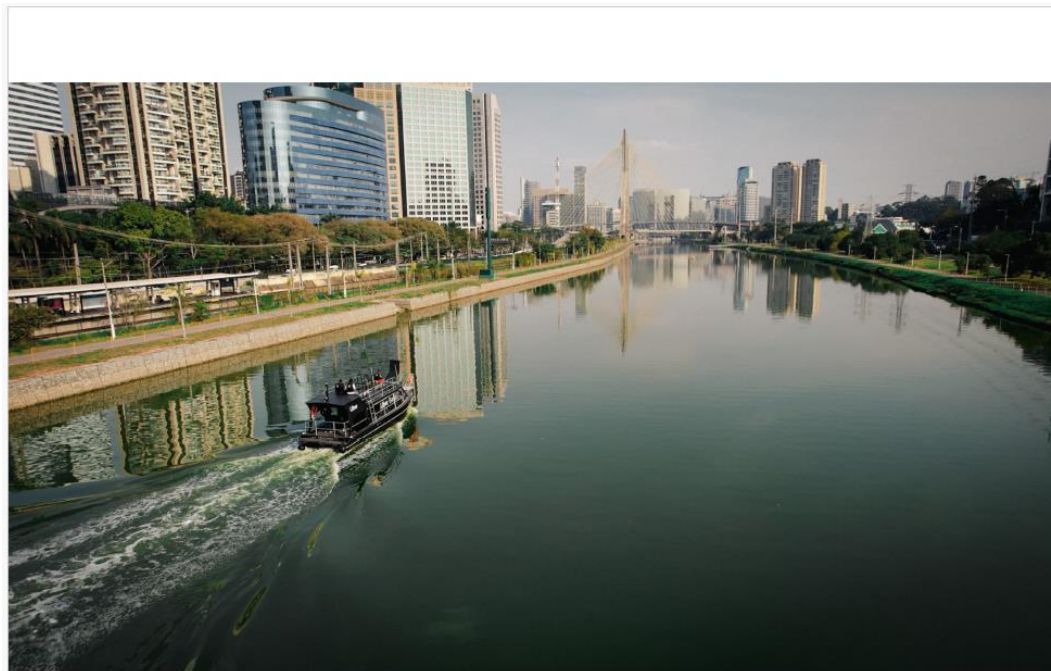

Carolina Materaggia
Resp. Técnica
CREA: 5061884977

1. Comunicações Gerais

Ciência

Relatório Fotográfico AMA

SEI: 6068.2024/0000945-1

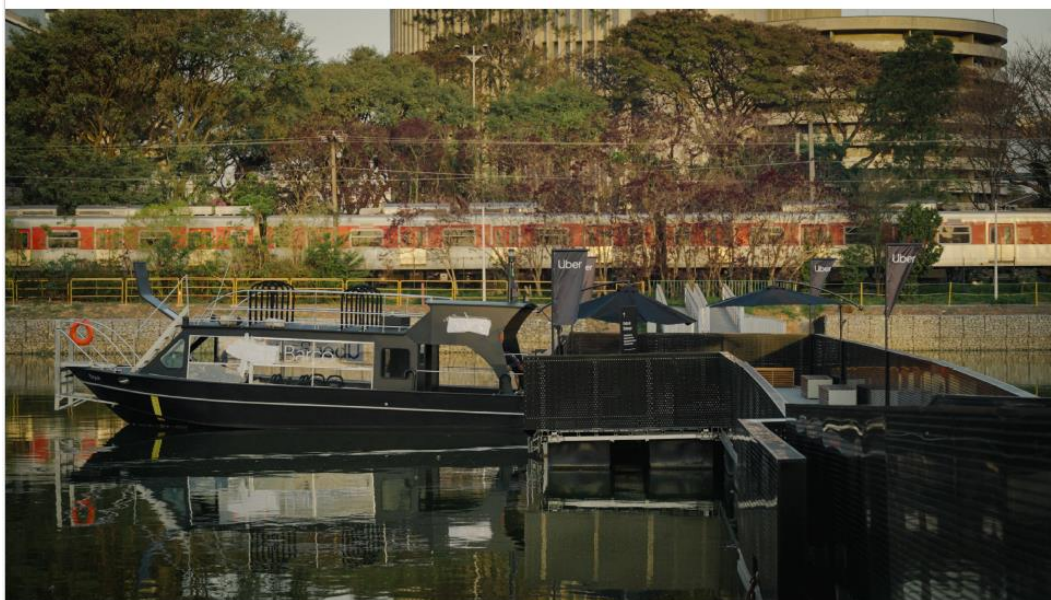


1. Comunicações Gerais

Ciência

Relatório Fotográfico UBER 10 ANOS – CELEBRANDO
UMA DÉCADA DE MOBILIDADE E INOVAÇÃO

SEI: 6068.2024/0006256-5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana
Rua São Bento, 405, 19º Andar - Sala 191A - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 3243-1270

São Paulo, 16 de outubro de 2024.

Ofício SMUL/ATECC/CPPU/007/2024

ASSUNTO: Denúncia de Publicidade Excessiva

SP-OBRAS/PRE

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste dar ciência do recebimento na Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU de denúncia de publicidade excessiva em abrigos de ônibus (112479944) localizados na Avenida Paulista.

Considerando que a matéria apresentada pode se configurar como possível irregularidade, infringindo dispositivos da Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo, encaminhamos o presente para análise e providências cabíveis, em atenção ao §1º do Art. 15 da Lei Municipal nº 15.465/2011.

Por fim, após tais providências, solicitamos o retorno do presente à CPPU para conhecimento e nossas providências com vistas a informar a representante e dar ciência ao plenário da CPPU sobre as medidas tomadas pela Administração Municipal referente à denúncia apresentada.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aparecida Regina L. Monteiro
Presidente da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana
SMUL/ATECC/CPPU



Aparecida Regina Lopes Monteiro
Presidente
Em 16/10/2024, às 19:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112480679** e o código CRC **1D301C75**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6068.2024/0011500-6

SEI nº 112480679

1. Comunicações Gerais

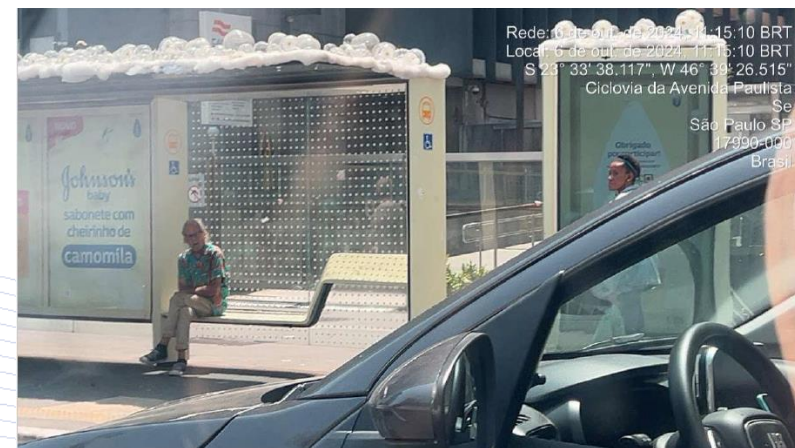
Ciência

Ofício de Denúncia: Mobiliário Urbano “BUSER”

SEI: 6068.2024/0011500-6

Recebimento de denúncia de publicidade excessiva em abrigos de ônibus localizados na Avenida Paulista.

SP-OBRAS resposta: painel não foi localizado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Proteção à Paisagem Urbana

Rua São Bento, 405, 19º Andar - Sala 191A - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 3243-1270

São Paulo, 24 de outubro de 2024.

Ofício SMUL/ATECC/CPPU/008/2024

ASSUNTO: Denúncia de instalação de elemento na paisagem

SMSUB/GAB

Senhor Secretário,

SUB/PI

Senhor Subprefeito,

Vimos por meio deste dar ciência do recebimento na Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU de denúncia de instalação de elemento na paisagem (112987815/112987851) instalado na rede de fast-food, localizado na Avenida Paulista, nº 1811.

Considerando que a matéria apresentada pode se configurar como possível irregularidade, infringindo dispositivos da Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo, encaminhamos o presente para ciência e providências cabíveis, tendo em vista as atribuições das Subprefeituras no âmbito do seu território administrativo.

Por fim, após tais providências, solicitamos o retorno do presente à CPPU para conhecimento e nossas providências com vistas a informar ao interessado e dar ciência ao plenário da CPPU sobre as medidas tomadas pela Administração Municipal referente à denúncia apresentada.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ângela dos Santos Silva

Presidente Substituta da Comissão de Proteção à Paisagem
SMUL/ATECC/CPPU



Ângela dos Santos Silva
Presidente substituto(a)
Em 24/10/2024, às 12:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112988023** e o código CRC **94026023**.

1. Comunicações Gerais

Ciência

Ofício de Denúncia: Instalação de elemento na paisagem

SEI: 6068.2024/0011795-5

Recebimento denúncia de instalação de elemento na paisagem instalado na rede de fast-food, localizado na Avenida Paulista, nº 1811.

SUB-PI resposta: foi retirado / foi constatado no local





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Proteção à Paisagem Urbana

Rua São Bento, 405, 19º Andar - Sala 191A - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 3243-1270

São Paulo, 02 de agosto de 2023.

Ofício SMUL.ATECC.CPPU nº 005/2023

ASSUNTO: Denúncia Pannel de LED em Tapume

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6068.2023/0006815-4.

SUB-PI/GAB

Sr. Subprefeito,

Encaminhamos para análise e manifestação o presente, referente ao recebimento na Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU de denúncia sobre possível irregularidade de pannel de LED em tapume no empreendimento localizado na Rua Oscar Freire (087062286/087063119/087063740), frente a conformidade com a Lei Cidade Limpa (Lei nº 14.223/2006) e Resolução SMULSEOC.CPPU/003/2017.

Por fim, após providências, solicitamos o retorno do presente à CPPU para conhecimento das ações tomadas, bem como informar ao interessado sobre as medidas tomadas pela Administração Municipal referente ao questionamento apresentado.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aparecida Regina L. Monteiro
Presidente da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana
SMUL/ATECC/CPPU



Aparecida Regina Lopes Monteiro
Presidente
Em 02/08/2023, às 15:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087064194** e o código CRC **E17A81D5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6068.2023/0006815-4

SEI nº 087064194

1. Comunicações Gerais

Ciência

Ofício de Denúncia: Pannel de LED em tapume

SEI: 6068.2023/0006815-4

Recebimento de denúncia sobre possível irregularidade de pannel de LED em tapume no empreendimento localizado na Rua Oscar Freire.

SUB-PI resposta: não foi localizado pannel de led instalado





8ª Conferência
da Cidade
de São Paulo



CIDADE DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

**Inscreva-se
para os Encontros
Regionais!**



As inscrições para os **Encontros Regionais** da
8ª Conferência Municipal da Cidade estão abertas!

Basta preencher o **formulário on-line** e escolher
as reuniões que deseja participar.

Atenção! As vagas são limitadas à capacidade de cada
local. Por isso, garanta sua inscrição agora mesmo!

Clique aqui para se inscrever

1. Comunicações Gerais

Ciência

8ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo

Em 2025, São Paulo é palco de um grande encontro para planejar uma cidade mais inclusiva, justa e sustentável. 8ª Conferência Municipal da Cidade, promovida pela Prefeitura de São Paulo em parceria com a sociedade civil, será uma oportunidade para a população discutir e propor soluções para grandes desafios da capital. Além disso, no evento serão eleitos delegados para a etapa estadual da conferência.

<https://conferenciadacidade.prefeitura.sp.gov.br/>

1. Comunicações Gerais

Ciência

8ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo

Em 2025, São Paulo é palco de um grande encontro para planejar uma cidade mais inclusiva, justa e sustentável. 8ª Conferência Municipal da Cidade, promovida pela Prefeitura de São Paulo em parceria com a sociedade civil, será uma oportunidade para a população discutir e propor soluções para grandes desafios da capital. Além disso, no evento serão eleitos delegados para a etapa estadual da conferência.

<https://conferenciadacidade.prefeitura.sp.gov.br/>

[Clique para se inscrever nos Encontros Regionais](#)

22/02 (Sábado) – Zona Sul

9h00 – 12h00 (Manhã): Sul 2 (distritos de Cidade Dutra e Socorro)

Local: CEU Vila Rubi

Endereço: R. Domingos Tarroso, 101 - Vila Rubi

14h00 – 17h00 (Tarde): Sul 3 (distritos de Parelheiros, Grajaú e Marsilac)

Local: CEU Parelheiros

Endereço: R. José Pedro de Borba, 20 - Jardim Novo Parelheiros



2. Processos



2. Processos

2.01. Processo: 6068.2025/0000618-7

Interessado: DM9 COMUNICAÇÃO LTDA

Local: PRAÇA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, S/N, IBIRAPUERA; RUA HENRIQUE SCHAUmann, 80/124 – CERQUEIRA CESAR; CONSOLAÇÃO; CENTRO HISTÓRICO

Assunto: CARNAVAL DE RUA 2025 – PATROCINADOR IFOOD

2.02. Processo: 6068.2025/0000122-3

Interessado: XP EVENTOS LTDA.

Local: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 3320 – ITAIM BIBI

Assunto: "EVENTO CULTURAL COMEMORATIVO DE FIM DE ANO"

2.03. Processo: 6068.2025/00001295-0

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL

Assunto: CONSOLIDAÇÃO DO MANUAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PATROCINADORES DE BLOCOS E DO GUIA DE ATIVAÇÃO DAS MARCAS DOS PATROCINADORES DA CIDADE

Calendário 2025

110ª REUNIÃO ORDINÁRIA

19 de fevereiro

111ª REUNIÃO ORDINÁRIA

02 de abril

112ª REUNIÃO ORDINÁRIA

04 de junho

113ª REUNIÃO ORDINÁRIA

06 de agosto

114ª REUNIÃO ORDINÁRIA

01 de outubro

116ª REUNIÃO ORDINÁRIA

03 de dezembro



Obrigada!

Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões - ATECC

smulcppu@prefeitura.sp.gov.br

Fevereiro/2025

Acompanhe
nossas redes:

